

## EDITAL n.º 175/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão: torna público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 28-PR/2021, de 03 de novembro, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*

- 1) No dia 1 de novembro de 2021, pelas 16h30, procedeu-se à ativação do Plano de Emergência Municipal, em virtude da necessidade imperiosa de se proteger a saúde pública dos munícipes;*
- 2) Se foi mantendo o permanente contacto com as autoridades de saúde locais, que recomendaram, de forma urgente e imperiosa, que se implementassem medidas preventivas e cautelares que diminuíssem drasticamente os contactos sociais ou outros de todos os colaboradores e utentes do Município, situação que culminou com o meu Despacho n.º 27-PR/2021, de 01 de novembro;*
- 3) Houve, assim, a necessidade de tomar medidas extraordinárias para minimizar os efeitos da propagação da doença provocada pelo coronavírus/Covid-19, junto dos trabalhadores, colaboradores, utilizadores dos serviços municipais e população em geral;*
- 4) No contexto atual de medidas extraordinárias para resposta à situação epidemiológica, foi por mim determinado o encerramento do atendimento presencial de diversos serviços em funcionamento no edifício dos Paços do Concelho, do Centro de Alto Rendimento (CAR), da Biblioteca e Arquivo Municipal, Balcão Único do Prédio (BUPI) e Pavilhão Municipal e, foi ainda, por mim recomendado que os cidadãos utilizassem os canais digitais/internet e meios telefónicos para acesso ao serviço público prestado pelo Município, nos dias 2 e 3 de novembro de 2021;*
- 5) Apesar da situação de particular vulnerabilidade epidemiológica estar minimamente controlada, no que se reporta aos trabalhadores e colaboradores do Município, em bom rigor, não se consegue, com toda a segurança, que é exigida nestas situações, assegurar que os mesmos, ainda que vacinados e testados, não possam ser portadores do vírus e contaminar terceiros, em caso de contacto presencial;*
- 6) Em articulação com as autoridades de saúde locais, o Município e os seus trabalhadores e colaboradores estão a fazer um controlo diário da sua sintomatologia, realização de testes de antigénio e nalguns casos teste de zaragatoa (PCR), tendo-se verificado a existência de casos positivos ao 7.º, 8.º e 9.º dias, a contar da data do contacto de risco, situação que nos conduz a ter que assegurar, por mais dias, a impossibilidade de contacto físico entre trabalhadores e/ou trabalhadores e público/utentes;*

\*\*\*

7) Segundo informações prestadas pelas autoridades de saúde locais, ainda não está completamente apurado, todo o quadro que decorre desta situação epidemiológica, nomeadamente, quanto aos familiares dos trabalhadores e colaboradores do Município;

8) O sucesso das medidas de saúde pública dependem da colaboração de todos os cidadãos, das instituições, organizações e da sociedade;

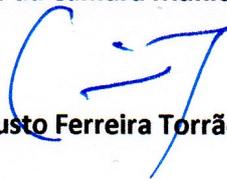
Neste contexto, no uso das minhas competências, do Plano de Emergência e do Plano de Contingência Municipal, DETERMINO a renovação do meu Despacho nº 27-PR/2021, de 01 de novembro, nos mesmos termos e condições, até às 23h59m, do dia 7 de novembro de 2021.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 (inclusive) até às 23h59 do dia 7 de novembro de 2021, sendo reavaliado em função da evolução epidemiológica, pelo que a autarquia acompanhará, diariamente, em conjunto com a autoridade de saúde competente a evolução da referida situação.”

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos locais de estilo deste concelho e publicado no sítio do município na internet.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 03 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão